

**ATO/PRESI 630-345 DE 22/05/2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2.902/2009-TRF1, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005, c/c o art. 186, inciso III, alínea, "a", da Lei 8.112/90, com proventos integrais, à servidora HELOISA MONTEIRO DE CASTRO CYRILLO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Execução de Mandados, Classe, "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com as vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e no art. 16, § 1º, da Lei 11.416/2006, c/c a Portaria Conjunta/STF Nº 01, de 07/03/2007.

- Ato assinado pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.
- Publicado no Boletim de Serviço n. 93, de 28/05/2009.